



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2025

De 04/12/2025

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO NA CÂMARA MUNICIPAL
NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, Presidente da Câmara
Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais:**

DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de Editais da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 04 de dezembro de 2025.

**HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
PRESIDENTE**